



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

MAGALHÃES DE ALMEIDA, QUARTA * 08 DE MAIO DE 2019 * ANO I * Nº 10

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019	2
EDITAL Nº 01/2019 - PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA	2
PORTARIA Nº 134/2019	5
PORTARIA Nº 130/2019	5
PORTARIA Nº 131/2019	5
PORTARIA Nº 132/2019	6
PORTARIA Nº 133/2019	6
PORTARIA Nº 135/2019	6
PORTARIA Nº 136/2019	6
PORTARIA Nº 137/2019	6
PORTARIA Nº 138/2019	7
PORTARIA Nº 139/2019	7
PORTARIA Nº 140/2019	7
PORTARIA Nº 141/2019	7
PORTARIA Nº 142/2019	7
PORTARIA Nº 143/2019	7
PORTARIA Nº 144/2019	7
PORTARIA Nº 145/2019	8
PORTARIA Nº 146/2019	8
PORTARIA Nº 147/2019	8
PORTARIA Nº 148/2019	8
PORTARIA Nº 149/2019	8
PORTARIA Nº 150/2019	8
PORTARIA Nº 151/2019	8
PORTARIA Nº 152/2019	9
PORTARIA Nº 153/2019	9
PORTARIA Nº 154/2019	9
PORTARIA Nº 155/2019	9
PORTARIA Nº 156/2019	9
PORTARIA Nº 157/2019	9
PORTARIA Nº 158/2019	9
PORTARIA Nº 159/2019	10
PORTARIA Nº 160/2019	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CONVOCA os senhores abaixo relacionados a comparecerem no período de 08.05.2019 a 22.05.2019 munidos de toda documentação exigida na Seção II, itens 2.1: 2.2 e 2.3 do Edital nº 01/2018, no Departamento de Recursos Humanos afim de tomarem posse de seus cargos no Concurso Publico deste Município, conforme Edital 01/2018 avisa, ainda, que o não comparecimento no período marcado, ensejará no chamamento dos aprovados em ordem de classificação. MÉDICO CLINICO GERAL - BRUNO VIANA PONTES - INSCR 2.038 - JOSÉ PAULO FORTES CARVALHO - INSCR 2.072 Magalhães de Almeida/MA, 07 de maio de 2019 João Ari de Vasconcelos Secretário Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 45c099ea88e518b692c69ad369c43d0a*

EDITAL Nº 01/2019 - PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 217, de 23 de maio de 1997, alterada pelas Leis Municipais nº 454, de 08 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 506 de 03 de maio de 2019, faz publicar o presente Edital para o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar, para a gestão do quadriênio 2020/2023, aprovado pela Resolução Nº 01/2019, do CMDCA. 1. DO OBJETO E DO PROCESSO DE ESCOLHA: 1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada de Conselheiros (as) Tutelares e seus respectivos suplentes, conforme o disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal nº 217, de 23 de maio de 1997, alterada pelas Leis Municipais nº 454, de 08 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 506 de 03, de maio de 2019, e Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e sob a fiscalização do Ministério Público Estadual. 1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 06 de outubro de 2019, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em 10 de janeiro de 2020. 1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, torna público o presente Edital, nos seguintes termos: 2. DO CONSELHO TUTELAR: 2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes. 2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das

atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §1º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 217, de 23 de maio de 1997, alterada pelas Leis Municipais nº 454, de 08 de outubro de 2014 e Lei nº 506 de 03 de maio de 2019. 2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Magalhães de Almeida/MA visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes do colegiado, assim como para seus respectivos suplentes. 2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas. 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS (AS) A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR: 3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 21, da Lei Municipal nº 217, de 23 de maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 506 de 03 de maio de 2019, art. 3º, os candidatos (as) a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) reconhecida idoneidade moral; 3 b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos; c) residir no município há mais de dois anos; d) estar no gozo de seus direitos políticos; e) ter instrução equivalente ao 2º grau; f) ter reconhecida experiência na área de defesa, proteção, assistência social, educacional e/ou organizações da sociedade civil no atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e g) aprovação em teste de caráter eliminatório aplicado após capacitação. 3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da inscrição com exceção do previsto na alínea "g". 4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO: 4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades durante o horário previsto no art. 18, e inciso I, da Lei Municipal nº 217, 23 de maio de 1997, para o funcionamento do órgão, consistente de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de outras Leis que derem regulamentação e sem prejuízo do atendimento em regime de plantão e ou sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão. 4.2. O valor do vencimento é no valor de 01 (hum) salário mínimo vigente no previstos no art. 134, da Lei n.º 8.069/1990 e no art. 24 da Lei Municipal nº 217, de 23 de maio de 1997. 4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar, o servidor (a) público municipal ou estadual, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos. (Art. 24, parágrafo único, Lei Mun.217/97). a) O retorno ao cargo ou função que exercia, assim que findo o seu mandato; e b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento. 4 5. DOS IMPEDIMENTOS: 5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA e art. 26 da Lei Municipal nº 217, de 23 de maio de 1997. 5.2. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Vara a que seja atribuída à competência relativa aos feitos da infância e da juventude da mesma comarca. 6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL: 6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA instituirá uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha. 6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral: a) analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos (as) inscritos (as); b) receber as impugnações apresentadas contra candidatos (as) que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante; c) notificar os candidatos

(as) impugnados (as), concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; d) decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, e todos os demais incidentes ocorridos no dia da votação, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências; e) realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da 5ª campanha aos candidatos (as) considerados (as) habilitados (as) ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local; f) estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos (as) ou à sua ordem; g) analisar decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação; h) escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos; i) divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; j) notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo Colegiado; k) divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores. 6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade. 6.4. O recurso será protocolado na sede do CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, em petição fundamentada, acompanhada das provas documentais e a indicação de outros meios de provas necessárias e firmadas por parte interessada. 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA: 7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital; 7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para 6 cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre: a) Inscrições e entrega de documentos; b) Relação de candidatos (as) inscritos (as); c) Relação preliminar dos candidatos (as) considerados (as) habilitados (as), após a análise dos documentos; d) Relação definitiva dos (as) candidatos (as) considerados (as) habilitados (as), após o julgamento de eventuais impugnações; e) Capacitação dos (as) candidatos (as); f) Relação dos (as) candidatos (as) considerados (as) habilitados (as) para concorrer às eleições, após o julgamento de eventuais recursos; g) Dia e locais de votação; h) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração; i) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais recursos; e j) Termo de Posse. 8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital. 8.2. A inscrição dos (as) candidatos (as) será efetuada pessoalmente na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar, localizada na Avenida Francisco Tobias, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h entre os dias 06 a 31 de maio de 2019. 8.3. Ao realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar via autêntica ou a fotocópia simples acompanhada de sua respectiva via original para conferência do servidor, relativos aos seguintes documentos: 7 a) Documento de Identificação com foto (por exemplo RG, CNH, CTPS, Passaporte, Carteira emitida por Conselho de Classe dentre outros); b) Comprovante de residência no Município há mais de 02 (dois) anos. Em caso do

candidato residir em imóvel locado, este deverá apresentar Declaração do Locador informando se o mesmo reside no período acima indicado. c) Certidões negativas criminais que comprovem não ter sido condenado como réu pela prática de infração penal ou administrativa, ou em conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar. d) Diploma de conclusão ou (declaração de conclusão) do ensino médio; e) Certidão de quitação Eleitoral. 8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato (a), que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital. 8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé. 8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital obtido em sítios da internet de órgãos oficiais do Poder Judiciário ou do Poder Executivo. 8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público. 8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do (a) candidato (a). 9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 02 (dois) dias a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos 8 candidatos (as) inscritos (as). 10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS: 10.1. Qualquer cidadão, capaz e maior de 18 (dezoito) anos poderá requerer a impugnação de candidato (a), no prazo 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos (as) inscritos (as), em petição devidamente fundamentada, acrescida de documentos ou meios de prova, endereçadas à Comissão Especial Eleitoral e firmados pelo seu impugnante. 10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos (as) impugnados (as) serão notificados (as) pessoalmente do teor da impugnação no prazo de 03 (três) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 03 (três) dias para apresentação de defesa. 10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos (as), podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado. 10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos (as) impugnados (as), para decidir fundamentadamente sobre a impugnação, ressalvada a necessidade de complementação ou elucidação de dados. 10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) a participarem do Curso de Capacitação. 10.6. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o (a) candidato (a) será excluído (a) do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal. MAGALHÃES DE ALMEIDA - MARANHÃO 9 11. DA CAPACITAÇÃO E EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO 11.1. Esta etapa consiste na capacitação e exame a todos (as) candidatos (as) habilitados (as). 11.2. A comissão divulgará no dia 24 de Junho de 2019 o local e hora da realização da capacitação. 11.3. A capacitação obrigatória acontecerá no dia 26 junho de 2019 em endereço a ser definido e terá como conteúdo programático o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 11.4. A carga horária da capacitação será de 08 horas a ser realizada em 01 (um) dia. 11.5. O exame de caráter eliminatório, sobre conhecimento específico será aplicado no dia 27 de junho de 2019, das 08h às 12h em local a ser definido. 11.6. Após publicação do resultado da avaliação, o (a) candidato (a) poderá interpor recurso no

prazo de 03 (três) dias para a Comissão Especial Eleitoral que julgará no prazo de 02 (dois) dias. 11.7. A relação dos aptos a concorrer à eleição será publicada em edital, com cópia para o Ministério Público Estadual. 12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL: 12.1. Cabe ao Poder Público dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito. 12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da 10 indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação. 12.3. Os (as) candidatos (as) poderão dar início à campanha eleitoral a partir da reunião preparatória para a campanha que ocorrerá no dia 28 de agosto de 2019 em local a ser definido. 12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos (as) os (as) candidatos (as). 12.5. Será realizada 01 (uma) Audiência Pública com a participação obrigatória de todos (as) os (as) candidatos (as), com data e local a ser divulgado pela Comissão Especial. 12.6. As instituições públicas ou particulares (Escolas, Câmara de Vereadores, Rádio, Igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os (as) candidatos (as) deverão formalizar convite a todos (as) aqueles (as) que estiverem aptos (as) a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar. 12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência. 12.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos (as) os (as) candidatos (as) nas suas exposições e respostas. 12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, que caracterize abuso de poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros. 11 12.10. É dever do (a) candidato (a) portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes. 12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos. 12.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do (a) candidato (a) responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao/a candidato (a) o exercício do contraditório e da ampla defesa. 12.13. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha aos (as) candidatos (as) considerados (as) habilitados (as) ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA. 12.14. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos (as) candidatos (as) ou à sua ordem. 13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR: 13.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Magalhães de Almeida/MA. Realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 8h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 170/2014, do CONANDA. 13.2. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando

parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção. 13.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinome e número dos (as) candidatos (as) a membro do Conselho Tutelar. 13.3.1. Nas cabines de votação, é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto; 13.3.1.1. Para que o eleitor possa se dirigir à cabina de votação, os aparelhos mencionados no item anterior poderão ficar sob a guarda da mesa receptora ou deverão ser mantidos em outro local de escolha do eleitor. 13.3.1.2. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança; 13.3.1.3. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida deverá identificar-se perante a mesa receptora; 13.3.1.4. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas. 13.3.1.5. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação. 13.6. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação. 13.7. O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato. 13.8. No caso de votação manual, os votos que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope 13 separado. 13.9. Será também considerado inválido o voto: a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado; b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação; c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial; d) que tiver o sigilo violado. 13.10. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação. 13.11. Em caso de empate terá preferência na classificação: a) O candidato com maior idade. 14. DAS VEDAÇÕES AOS (AS) CANDIDATOS (AS) DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA: 14.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao/a candidato (a) doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. 14.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas. 14.3. Os (as) candidatos (as) que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com 14 eles colaborem. 14.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao/a candidato (a) o exercício do contraditório e da ampla defesa. 15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 15.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação. 15.2. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos, no prazo de 03 (três) dias, à Comissão Especial Eleitoral devidamente fundamentado. 15.3. Julgados os

recursos no prazo de 03 (três) dias, o resultado será homologado pelo Presidente da Comissão Especial Eleitoral. 15.4. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação dos candidatos eleitos, com cópia ao Ministério Público Estadual. 16. DA FORMAÇÃO 16.1. A formação dos (as) Conselheiros (as) Tutelares e respectivos suplentes eleitos é de presença obrigatória, conforme as diretrizes e parâmetros para a formação que deverão ser apresentadas pelo CMDCA. 17. DA POSSE: 17.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do 15 CMDCA e pelo Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida /MA, no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90. 17.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares. 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 18.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais órgãos públicos que permitam a visibilidade do edital. 18.2. Ressalvadas as hipóteses específicas, todos os prazos previstos para o procedimento de impugnação serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. 18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 217, de 23 de maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 454, de 08 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 506 de 03 de maio de 2019. 18.4. É de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as) acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar. 18.5. É facultado aos (as) candidatos (as), por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacre de urnas, votação e apuração. 16 18.6. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame. 18.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do/a candidato/a ao processo de escolha. Magalhães de Almeida/MA, 06 de Maio de 2019. Auricélia Carvalho da Silva Presidente do CMDCA ANEXO I Calendário Referente ao Edital nº 01/2019 do CMDCA 1 - Publicação do Edital: 06/05/2019; 17 2 - Inscrições na sede do CMDCA: 06/05/2019 a 31/05/2019 das 8h às 12h; 3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 03/06/2019 a 04/06/2019. 4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 05/06/2019; 5 - Prazo para recurso de 06/06/2019 a 12/06/2019; 6 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 17/06/2019 a 18/06/2019; 7 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 19/06/2019; 8- Divulgação do local da capacitação: 24/06/2019; 9- Data da Capacitação: 26/06/2019; 10- Data do exame eliminatório: 27/06/2019; 11- Divulgação da lista dos aprovados no exame eliminatório: 02/07/2019; 12 - Prazo para recurso: de 03/07/2019 a 05/07/2019; 13- Publicação da lista dos candidatos aprovados no exame: 09/07/2019 14 - Data da reunião preparatória para início da campanha: 28/08/2019 15 - Início e término do prazo para realização da campanha eleitoral pelos (as) candidatos: 31/08/2019 a 31/09/2019; 16 - Lacre das Urnas em 04/10/2019

17 - Dia da votação: 06/10/2019; 18 - Divulgação do resultado da votação: 06/10/2019; 19 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 07/10/2019 a 09/10/2019; 20 - Julgamento dos recursos ao resultado da eleição: 10/10/2019 a 11/10/2019; 21 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos ao resultado da eleição: 14/10/2019; 22 - Proclamação do resultado final da eleição: 16/10/2019; 23 - Formação dos Conselheiros Tutelares e suplentes eleitos podendo ser realizada em uma das datas dentro do período de 02/12/2019 a 13/12/2019 24 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020. Magalhães de Almeida, 06 de Maio de 2019. Auricélia Carvalho da Silva 18 Presidente do CMDCA.

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 629512e6895b91dc9c932ccdb998c5b3

PORTARIA Nº 134/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO Institui a NOMEAÇÃO DE KELLY MENDES DE BRITO - PROFESSORA NIVEL II - CIENCIAS - POLO II B O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998: RESOLVE, Art. 1º - **NOMEAR, KELLY MENDES DE BRITO**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF 055006573-30 e RG 3.358.890 SSP PI para exercer a função do cargo de **PROFESSORA NIVEL II, CIENCIAS - POLO II B**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2019. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 07 de maio de 2019. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: fa291f37c57e7a5100560ff3b42b015f

PORTARIA Nº 130/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO Institui a NOMEAÇÃO DE VANDERLEY RODRIGUES DA SILVA - PROFESSOR NIVEL I - POLO II - A O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998: RESOLVE, Art. 1º - **NOMEAR, VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF 020474263-77 e RG 029653702005-7 SSP MA para exercer a função do cargo de **PROFESSOR NIVEL I, POLO III - A**, lotado no Gabinete do Prefeito Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2019. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 07 de maio de 2019. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 5bcabec7ca9bf0f983682b5df0a0d11d

PORTARIA Nº 131/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO Institui a NOMEAÇÃO DE TERESA CRISTINA COELHO DE SOUSA - PROFESSOR NIVEL I - POLO II - A O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capitulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998: RESOLVE, Art. 1º - NOMEAR, TERESA CRISTINA COELHO DE SOUSA, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF 008265693-23 e RG 2359456 PI para exercer a função do cargo de PROFESSOR NIVEL I, POLO III - A, lotado na Secretaria de Educação Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2019. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 07 de maio de 2019. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: fdf68f64c9ad52b24786404027057496

PORTARIA Nº 132/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO Institui a NOMEAÇÃO DE MARIA DOS SANTOS PEREIRA - PROFESSOR NIVEL I - POLO II -A O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capitulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998: RESOLVE, Art. 1º - NOMEAR, **MARIA DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF 823334913-53 e RG 1783922 SSP PI para exercer a função do cargo de **PROFESSOR NIVEL I, POLO III - A**, lotada na Secretaria de Educação Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2019. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 07 de maio de 2019. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 29e0efc485a5e0fa120b41ec34e3e6fb

PORTARIA Nº 133/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO Institui a NOMEAÇÃO DE LIANA ANTONIA ALVES LIMA - PROFESSORA NIVEL II - PORTUGUES - SEDE O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capitulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998: RESOLVE, Art. 1º - NOMEAR, **LIANA ANTONIA ALVES LIMA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF 849131773-20 e RG 000037685194-5 SSP MA para exercer a função do cargo de **PROFESSORA NIVEL II, PORTUGUES - SEDE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2019. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 07 de maio de 2019. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 4fc96a106f901c228b0decef7cc9341d

PORTARIA Nº 135/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO Institui a NOMEAÇÃO DE AGRIPINO VIEIRA DA ROCHA NETO - PROFESSOR NIVEL II - MATEMATICA - POLO SEDE O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capitulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998: RESOLVE Art. 1º - NOMEAR, **AGRIPINO VIEIRA DA ROCHA NETO**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF 062254803-40 e RG 024646622003-2 SSP MA para exercer a função do cargo de **PROFESSOR NIVEL II, MATEMATICA - POLO SEDE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2019.. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 07 de maio de 2019. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 97dc13ad8ff2125b5303138064254e3e

PORTARIA Nº 136/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO Institui a NOMEAÇÃO DE JOSE CLAUDIO DOS SANTOS COSTA - PROFESSOR NIVEL II - GEOGRAFIA - POLO II B O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capitulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998: RESOLVE Art. 1º - NOMEAR, **JOSE CLAUDIO DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF 017831053-05 e RG 024723832003-3 SSP MA para exercer a função do cargo de **PROFESSOR NIVEL II, GEOGRAFIA - POLO II B**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2019. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 07 de maio de 2019. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: b2e95aaff6a8b409811fc792846e38dd

PORTARIA Nº 137/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO Institui a NOMEAÇÃO DE EDSON FERREIRA LIMA - PROFESSOR NIVEL II - GEOGRAFIA - POLO II A O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal Capitulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 236 de 02 de janeiro de 1998: RESOLVE, Art. 1º - NOMEAR, **EDSON FERREIRA LIMA** brasileiro, maior, capaz, portador do CPF 072304773-10 e RG 3.859.962 SSP MA para exercer a função do cargo de **PROFESSOR NIVEL II, GEOGRAFIA - POLO II A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 07 de maio de 2019. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 45a5477c83d1de684faf0a7f35b41f45

PORTARIA Nº 138/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - **NOMEAR: MARLUCIA LIMA DA SILVA**, maior capaz, portador (a) do CPF: 016.916.183-81 e Cédula de Identidade nº 2.213.947 SSP/PI, para exercer a função de **AGENTE PEDAGÓGICO** - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Antônio Couto Meireles. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 2c32eb4b91ed191d88eafdd80a2e322f

PORTARIA Nº 139/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - **NOMEAR: VIVIANE ARAUJO BRITO**, maior capaz, portador (a) do CPF: 006.535.873-25 e Cédula de Identidade nº 21757152002-5 SSP/MA, para exercer a função de **AGENTE PEDAGÓGICO** - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Antônio Batista Vieira. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 406ec095f3e9fc75858b1b2aa42c3734

PORTARIA Nº 140/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - **NOMEAR: SAMOEL SILVA CANDEIRA**, maior capaz, portador (a) do CPF: 014.255.383-20 e Cédula de Identidade nº 016654452001-0 SSP/MA, para exercer a função de **AGENTE PEDAGÓGICO** - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Antônio Batista Vieira. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 3b9436ca4fcd5229bb0a46503779cf2

PORTARIA Nº 141/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - **NOMEAR: KASSIO JOSE CARVALHO DE SOUSA**, maior capaz, portador (a) do CPF: 609.417.123-38 e Cédula de Identidade nº 043374172011-1 SSP/MA, para exercer a função de **AGENTE PEDAGÓGICO** - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Higino Nunes. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 7fdb5f55690dbd3f4bc0b3271f5a03b

PORTARIA Nº 142/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - **NOMEAR: MARILIA LIMA ALVES**, maior capaz, portador (a) do CPF: 870.405.573-04 e Cédula de Identidade nº 3.443.937 SSP/PI, para exercer a função de **AGENTE PEDAGÓGICO** - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Tomaz Nunes. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: d50e0cd34e45177a37b7b7921ac33276

PORTARIA Nº 143/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - **NOMEAR: CLEUDIANE MARIA PEREIRA DA COSTA**, maior capaz, portador (a) do CPF: 039.175.123-94 e Cédula de Identidade nº 032589042007-5 SSP/MA, para exercer a função de **AGENTE PEDAGÓGICO** - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Bernardo Santiago. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 846cbd3c7175faa9681b77fb7a83f1af

PORTARIA Nº 144/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - **NOMEAR: JULIANA MENDONÇA MELO**, maior capaz, portador (a) do CPF: 607.314.693-05 e Cédula de Identidade nº 041362342010-0 SSP/MA, para exercer a função de **AGENTE PEDAGÓGICO** - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Bernardo

Santiago. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 5cb29d1c4c99dbf918ec255952ee40b5

PORTARIA Nº 145/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - **NOMEAR: DULCE MARIA DE CARVALHO SANTOS**, maior capaz, portador (a) do CPF: 012.487.703-66 e Cédula de Identidade nº 16674932001-2 SSP/MA, para exercer a função de **AGENTE PEDAGÓGICO** - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Tomaz Nunes. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 70fe5b57e3b98091541c540541279c55

PORTARIA Nº 146/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - **NOMEAR: GEANE ROCHA VIEIRA**, maior capaz, portador (a) do CPF: 106.069.967-29 e Cédula de Identidade nº 17824442001-0 SSP/MA, para exercer a função de **AGENTE PEDAGÓGICO** - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Bernardo Santiago. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 6bc7c6492574711c4b376e2d1570cf11

PORTARIA Nº 147/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - **NOMEAR: MARIA DE FATIMA DA SILVA BARROSO**, maior capaz, portador (a) do CPF: 694.063.833-49 e Cédula de Identidade nº 1.873.036 SSP/PI, para exercer a função de **AGENTE PEDAGÓGICO** - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Higino Nunes. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: c30d78c958c6206fd87757583c8014b6

PORTARIA Nº 148/2019

PORTARIA Nº 148/2019 - GP TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - **NOMEAR: CRISTIANE PORTUGAL SOUSA**, maior capaz, portador (a) do CPF: 898.634.613-34 e Cédula de Identidade nº 13343372000-6 SSP/MA, para exercer a função de **AGENTE PEDAGÓGICO** - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Higino Nunes. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 961cc3dfb37602a41ff38887bf4ce62d

PORTARIA Nº 149/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - **NOMEAR: ANGELICA CARVALHO SOUZA**, maior capaz, portador (a) do CPF: 038.222.753-01 e Cédula de Identidade nº 031240142006-6 SSP/MA, para exercer a função de **AGENTE PEDAGÓGICO** - Símbolo CC10, lotado (a) na Creche Socorro Carvalho. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: a05dfc1e9a2f782d8dc3570ac832800a

PORTARIA Nº 150/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - **NOMEAR: MARIA DE JESUS FERREIRA LIMA**, maior capaz, portador (a) do CPF: 967.751.733-34 e Cédula de Identidade nº 000039816294-8 SSP/MA, para exercer a função de **AGENTE PEDAGÓGICO** - Símbolo CC10, lotado (a) na Creche Socorro Carvalho. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 0bab707bffff4e00f68fedf56170e061

PORTARIA Nº 151/2019

PORTARIA Nº 151/2019 - GP TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - **NOMEAR: ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, maior capaz, portador (a) do CPF: 046.667.643-30 e Cédula de Identidade nº 3.302.234 SSP/PI, para exercer a função de **AGENTE PEDAGÓGICO** - Símbolo CC10, lotado (a) na Creche Socorro Carvalho. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos

a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: eda4e51a854258ae089a08afb361981d

PORTARIA Nº 152/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - NOMEAR: SAMIA GARCES DOS SANTOS, maior capaz, portador (a) do CPF: 000.904.423-00 e Cédula de Identidade nº 69042496-5 SSP/MA, para exercer a função de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Maria de Jesus Tobias Costa. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 7363550c76a1b7767f6acfb0039a7661

PORTARIA Nº 153/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - NOMEAR: ELIZANGELA MARIA FERREIRA DE SOUSA, maior capaz, portador (a) do CPF: 706.904.801-72 e Cédula de Identidade nº 1.983.391 SSP/PI, para exercer a função de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Creche Socorro Carvalho. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 61169c8ed81fc56a77f9887b8723a701

PORTARIA Nº 154/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - NOMEAR: ALYSON ROCHA, maior capaz, portador (a) do CPF: 068.091.163-46 e Cédula de Identidade nº 3.752.221 SSP/PI, para exercer a função de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Rosa Costa. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 29d837820065582c85f5ff4a71c93a91

PORTARIA Nº 155/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - NOMEAR: LAYS CARVALHO SOUSA, maior capaz, portador (a) do CPF: 018.111.301-51 e Cédula de Identidade nº 13381322000-0 SSP/MA, para exercer a função de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Rosa Costa. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: ccdc49b1d8980e261efe7298a48c306e

PORTARIA Nº 156/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - NOMEAR: ANA CELIA SOUSA VIEIRA, maior capaz, portador (a) do CPF: 922.319.003-78 e Cédula de Identidade nº 14192532000-1 SSP/MA, para exercer a função de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Maria de Jesus Tobias Costa. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 5afb733961f484c4948eca07d853d533

PORTARIA Nº 157/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - NOMEAR: MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA, maior capaz, portador (a) do CPF: 005.909.983-66 e Cédula de Identidade nº 7334693-4 SSP/MA, para exercer a função de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Maria de Jesus Tobias Costa. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: fb5d38150dcb72922f93e30b8eae9425

PORTARIA Nº 158/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. R E S O L V E: Art. 1º - NOMEAR: MARIA LUCIA DE SOUSA SILVA, maior capaz, portador (a) do CPF: 917.987.013-91 e Cédula de Identidade nº 036437595-7 SSP/MA, para exercer a função de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Higino Nunes. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito

Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019.
Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 6b67be656a19046a0ee8449fa6b5601c

PORTARIA Nº 159/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. **R E S O L V E:** Art. 1º - NOMEAR: WILSON ROCHA COELHO, maior capaz, portador (a) do CPF: 041.501.683-50 e Cédula de Identidade nº 028203832004-3 SSP/MA, para exercer a função de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal Professora Maria do Rosário. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 13e3e57afa2126692d59b3aafe3c83e5

PORTARIA Nº 160/2019

TERMO DE NOMEAÇÃO O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo VII, Seção II, Artigo 65. **R E S O L V E:** Art. 1º - NOMEAR: REGINA MARIA LIMA, maior capaz, portador (a) do CPF: 437.601.633-00 e Cédula de Identidade nº 1.399.099 SSP/MA, para exercer a função de AGENTE PEDAGÓGICO - Símbolo CC10, lotado (a) na Escola Municipal São Benedito. Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 07 de maio de 2019. Tadeu de Jesus Batista De Sousa Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 769150643dd2a710d6bd8db663493db8



TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA

Prefeito

www.magalhaesdealmeida.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Magalhães De Almeida

RUA MANOEL PIRES DE CASTRO, 279, CEP: 65560000

CENTRO - Magalhães de Almeida / MA

Contato: (98) 3483-1122 / (98) 3483-1318

www.diariooficial.magalhaesdealmeida.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 490/2017 de 29 de setembro de 2017.